



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 416/04

Contrato nº 092/05

Processo nº 5/005.783-9 anexado ao 4/028.312-7 – Convite nº 122/04

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **Premaso – Comercial e Serviços Ltda.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO** de empresa para a execução da Reforma e Ampliação da Escola de Rubião Junior – João Queiroz Marques, conforme especificações técnicas constantes dos anexos do edital.

Adiamento: Prorroga prazo em 60 dias e acresce R\$54.020,26

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Exceientíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Premaso – Comercial e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.685.416/0001-16, sediada na Rua Prudente de Moraes nº 540, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o Processo nº 5/005.783-9 **anexado ao convite nº. 122/04 - processo administrativo nº. 4/028312-7**, têm entre si como justo e avençado o presente Termo de Aditamento Contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

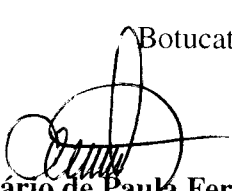
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **10 de janeiro de 2005**, nos autos do processo administrativo nº 4/028.312-7 – Convite nº 112/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/005.783-9, aditando ao presente contrato o valor de R\$54.020,26 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e vinte e seis centavos), bem como adita o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

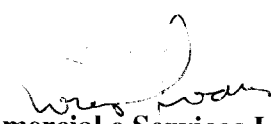
CLÁUSULA SEGUNDA: - A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$2.701,11 (dois mil, setecentos e um reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

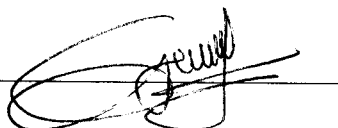
Botucatu, 19 de abril de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Premaso Comercial e Serviços Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

